



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



FLS. 75
ASS *mm*

REFERÊNCIA: Processo Administrativo 001.0000249/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 *caput*, inciso II c/c Art. 13 da Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria em retenção do imposto de renda retido na fonte – IRRF nas contratações de bens e serviços, no município de Marcos Parente – PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 25 *caput* c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e considerando o que consta no Processo Administrativo n° 001.0000249/2023. **RATIFICA** a declaração de inexigibilidade de Licitação de n° 002/2023, com fundamento no Art. 25 *caput* c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria em retenção do imposto de renda retido na fonte – IRRF nas contratações de bens e serviços, no município de Marcos Parente – PI, durante o exercício financeiro de 2023, a ser executado pela empresa J P DA ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob n°42.082.343/0001-92, localizada à Rua Edson Barros, Casa A, n° 825, bairro Tiberão, CEP: 64.806-470, na cidade de Floriano - PI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Marcos Parente (PI), 31 de julho de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal